



PROCESSOS ON-LINE

N.º 2519/17 PROTOCOLO N.º 14.979.758-0 DATA: 20/06/2017 – EF

N.º 1276/19 PROTOCOLO N.º 15.981.948-5 DATA: 13/03/2019– EM

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 303/2022

APROVADO EM 07/12/2022

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ESPERANÇA FAVARETTO COVATTI –
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - ENSINO FUNDAMENTAL E
MÉDIO.

MUNICÍPIO: TOLEDO.

ASSUNTO: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino
Fundamental, anos finais e do Ensino Médio.

RELATORAS: CHRISTIANE KAMINSKI e SILVANA AVELAR DE ALMEIDA
KAPLUM.

EMENTA: Renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio. Parecer favorável. Os prazos das renovações estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e à implementação dos laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no Núcleo Regional de Educação de Toledo, de interesse da instituição de ensino citada, pelos quais solicitou a renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio.

A instituição possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

PROCESSOS ON-LINE N.º 2519/17 e 1276/19

As Comissões de Verificação, regularmente constituídas por Atos Administrativos, após verificação *in loco*, emitiu Relatórios Circunstanciados.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisou os Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação, elaborados pelo Núcleo Regional de Educação de Toledo, emitiu Pareceres Técnicos favoráveis para a renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio.

Os processos foram convertidos em diligência à instituição de Ensino, em 04/05/2020, 14/06/2021, 25/05/2022 e retornaram ao Conselho Estadual de Educação do Paraná para prosseguimento do trâmite, em 21/11/2022.

II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, analisaram os documentos da instituição de ensino, efetuaram a verificação *in loco*, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, emitiram Relatórios Circunstanciados, dos quais destacam-se as seguintes informações:

(...)

Laboratório de Informática

Há Laboratório de Informática na instituição com área de 49,61 m². Estão disponíveis e funcionando adequadamente 06 máquinas, não sendo suficiente para atender toda demanda da instituição. Há profissional para atendimento exclusivo no laboratório.

(...)

PROCESSOS ON-LINE N.º 2519/17 e 1276/19

Cozinha/refeitório

A cozinha é minimamente satisfatória, com área de 10m². O espaço para armazenamento dos alimentos, deixa a desejar, necessitando num futuro próximo de melhorias / adequações. O que está no plano de gestão da escola, segundo a direção. Também a instituição de ensino está contemplada no programa Renova Escola, protocolo 14.016.829-7, alguns ajustes serão possíveis.

(...)

Laboratório de Ciências/Física/Química e Biologia

No momento, a instituição de ensino não conta com um espaço físico próprio para o laboratório. A fim de regularizar esta situação, a direção realizou a solicitação de ampliação de espaço físico para Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia no “Sistema Obras Online”, sob nº 2671/2017 de 05/09/2017 e, aguarda os trâmites necessários junto a mantenedora.

O protocolado foi convertido em diligência à instituição de Ensino para providências quanto ao prazo da vigência da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade expirou em 2018, a cozinha e o refeitório necessitam de reformas, o laboratório de Informática que não atendem à demanda, a ausência dos laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia e ato regulatório vencido.

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte retorna a diligência ao Conselho, com as seguintes informações:

(...)

Declaro para os devidos fins, que Colégio Estadual Esperança Favaretto Covatti – Ensino Fundamental e Médio, todas as condições do pedido de Credenciamento da Instituição de ensino, estão mantidas e atualizadas, sendo que no período da última Renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino para Oferta da Educação Básica, foram efetuadas várias melhorias, dentre as quais destacamos, pinturas de quatro salas de aula, cozinha, banheiro dos professores, sala de direção e pedagogia, sala dos professores; troca de cerâmica do bloco II; 20 computadores para os alunos; duas impressoras; um notebook para a coordenação; implantação da rede lógica em todas as salas; 6 educatrons recebidos pela Secretaria de Educação e do Esporte; aquisição de livros de literatura para o acervo bibliográfico; aquisição de dicionários de inglês e português; armários novos para os professores e equipe pedagógica; armários para os agentes I e II; batedeira planetária e um liquidificador, dentre outras pequenas melhorias e reparos.

(...)

PROCESSOS ON-LINE N.º 2519/17 e 1276/19

Conforme a Deliberação n.º 12/2021 – CEE/PR, que oportuniza a mantenedora implementar ações para solucionar pendências apresentadas no protocolado, informamos que, após nova análise, esta CEF/DNE/DPGE/SEED, solicitou à instituição de ensino, o envio dos seguintes documentos atualizados:

- Licença Sanitária;
- Certificado de Conformidade e/ou de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Pela Resolução Secretarial n.º 6774/22, de 28/10/2022, altera o endereço do Colégio Estadual Esperança Favaretto Covatti –Ensino Fundamental e Médio, do Município e NRE de Toledo, da Rua Castro, 111, para a Rua Guarani, 1640, do mesmo Município, a partir de 01/02/2022.

Pela Resolução Secretarial n.º 6775/2022, de 28/10/2022, renovar, até o final do ano de 2024, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Esperança Favaretto Covatti – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Guarani, 1640, no Município e NRE de Toledo.

Quanto aos laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia pelo Protocolo n.º 18.210.289-0, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, Seed/PR, solicitou a este Conselho autorização para a utilização de laboratórios e bibliotecas virtuais nas instituições de ensino da rede pública estadual, sem a intenção de substituir os espaços físicos. A solicitação foi atendida nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 12/2021 e sua respectiva Indicação.

Na referida Indicação da Deliberação CEE/PR n.º 12/2021 ficou consignado o compromisso formalizado entre a Seed/PR e este Conselho em relação à exigência de laboratórios físicos de Ciências, Química, Física e Biologia nas instituições de ensino da rede pública estadual que ofertam os cursos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, conforme previsto na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Assim, este Conselho decide suspender tal exigência, temporariamente, e, em caráter excepcional, até o final do ano de 2024, exceto para os cursos subsequentes de Educação Profissional Técnica que constam no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e para os cursos na modalidade de Educação a Distância.

PROCESSOS ON-LINE N.º 2519/17 e 1276/19

Nessa perspectiva e em atenção ao recomendado no Voto do Parecer CEE/CP n.º 04/2021, de 12/04/2021, a Seed/PR editou a Resolução n.º 5683, de 29/11/2021 por meio da qual constituiu Comissão Mista, com representantes da Seed/PR, do Fundepar, da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa/PR) e do CEE/PR, a fim de estudar a implementação de laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia, de forma a assegurar os direitos e objetivos de aprendizagem dos estudantes e que seus atos escolares sejam preservados.

Dessa forma, as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 no que concerne a exigência de laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia, em caráter excepcional, ficam suspensas temporariamente, até 31 de dezembro de 2024.

As Matrizes Curriculares dos cursos referidos atendem as normas deste Conselho, constam no protocolado e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Conformidade está vigente até 18/01/2023 e a Licença Sanitária até 10/11/2023.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Toledo, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dos demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, considerando o compromisso estabelecido pela Seed/PR, com fundamento na Deliberação CEE/PR n.º 12/2021 e sua Indicação, o prazo concedido para a renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio será conforme o destacado no Mérito deste Parecer.

III - VOTO DAS RELATORAS

Face ao exposto, somos favoráveis a renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

PROCESSOS ON-LINE N.º 2519/17 e 1276/19

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
C. E. Esperança Favaretto Covatti – EF M	Toledo/ Toledo	N.º 6775/22 de 28/10/2022, de 01/01/2020 a 31/12/2024.	Ensino Fundamental, anos finais N.º 5251/13 de 18/03/2013, de 22/02/2013 a 22/02/2018.	Ensino Fundamental, anos finais e Ensino Médio Excepcionalmente, De: 23/02/2018 a 31/12/2024
			Ensino Médio N.º 503/18 de 06/02/2018, de 20/10/2016 a 20/10/2019.	Ensino Médio Excepcionalmente, De: 21/10/2019 a 31/12/2024

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) implementar os laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde - Sesa/PR;

d) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição dos atos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

PROCESSOS ON-LINE N.º 2519/17 e 1276/19

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto das Relatoras, por unanimidade.

Curitiba, 07 de dezembro de 2022.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR